



PUBLICAÇÃO QUINZENAL

Redacção, Administração e Oficinas

Rua «Ecos de Cacia», 124

Quintã do Loureiro — 3800 CACIA

Telefone 911118

Proprietário, Director e Administrador

MANUEL DAMIÃO

Sucessor de José Marques Damião

Fundador: J. J. Nunes da Silva

(Reg. D. G. C. S. 100798/74)

Redactor Principal

Moreira Vinhas

Chefe de Redacção

Manuel Ferreira Silva

(Necas Damião)

## O DIREITO À DIFERENÇA

Pai, Mãe e dois filhos jovens transmitiam aos que os viam passar, um sentimento de equilíbrio e ternura. Tudo estava bem naquele agregado. A família tipo, se é que ela existe, estava ali.

Os jovens cresciam, cada qual exteriorizando a sua forma de estar na vida. O mais velho, bom aluno, adaptando-se em pleno à escola intelectualista como é a nossa. Arguto quanto reverente, conseguiu sempre um nível elogiado por todos, que facilmente o introduziu na Faculdade. O seu caminho estava delineado — era o sonho de todos.

O mais novo, após uma iniciação escolar normal, começa a pouco e pouco a denotar falta de adaptação à vigência escolar tradicional. Com umas mãos a brotarem potencialidades fantásticas, a sua escola era diferente, onde a criatividade não tinha limites. A rejeição interiorizou-se, naturalmente, as reprovações aconteceram. «Repara no teu irmão. Vai ser alguém na vida e tu...».

Embora com relutância e mesmo alguma revolta contra aquele irmão perfeito, continuou durante mais uns tempos naquela «escola». Ali, poucos ou nenhuns lhe prestavam atenção, considerando-o medíocre. As suas mãos, elas tão belas, limitavam-se a folhear textos fastidiosos, estavam amarradas, e terminado o novo ano de escolaridade, a rejeição de «tal escola» e o fantasma do irmão, contribuíam para os insultos à sua personalidade. A decisão foi óbvia — deixar de estudar e trabalhar no que fosse.

Entrou num trabalho duro: canalizador/torneiro, o que constituía grande frustração para os pais, mas que libertava as suas mãos. Elas faziam coisas, modestas é certo, mas depois... veriam.

O trabalho foi dando para juntar uns dinheiritos. A soma representava metade do preço da tão ansiada aparelhagem estereofónica. O pai emprestar-lhe-ia o que faltava, e ele pagaria aos poucos a dívida contraída. O não dos pais surpreendeu-o, mas não fazia mal, aguentar até ter o dinheiro todo. Quase no Natal, uma certa amargura teimava em acompanhá-lo, nunca previa um desenlace como o que sucedeu. Na Noite de Natal,

no «belc» quadro familiar, como todos continuavam a observar, junto à árvore lá estava a aparelhagem estereofónica, tal como a sonhada. Mas nem tempo houve para a ilusão. A aparelhagem destinava-se, sim, ao seu irmão, porque ele a merecia em face da sua brilhante carreira escolar. Os poucos euros que ainda o ligavam à família, quebraram.

Abandonou o trabalho, fugiu à família, procura amigos num mundo diferente. As pessoas «certinhas» identificava-as com a família, que tanto o magoara. Fumar umas «coisas» foi um caminho. A escolha, se é que se pode chamar escolha, foi essa. A entrada no submundo escancarou-se. Conheceu então outros sonhos, mais acentuados com as drogas duras, sonhos que nada tinham a ver com os seus sonhos de menino. O rubo, a compra e venda ilegal de drogas duras, vieram a seguir. Drogas sem as quais a sua vida deixara de ter sentido.

A prisão foi algumas vezes a sua casa. Nesses momentos aceitou a ajuda dos pais, para ter oportu-



VIDA

nidades de voltar ao submundo. Conheceu o hospital em crises profundas, onde chegou a ser dado como irreversível. Fugia do hospital com frequência, e a sua morte estava anunciada.

Só uma colega de estudos que atingira a maturidade suficiente, o conseguiu entender. Ela pôs ombros à difícil tarefa de o recuperar. Uma missão extremamente espinhosa, mas que os dois conseguiram ultrapassar. Vivem hoje uma vida a dois, igual a tantas outras — normal e feliz. As mãos, ainda há pouco tempo trémulas e ansiosas, criam de novo coisas úteis. Certamente não tão belas como as que idealizara. A menina-mulher tinha conseguido. Afinal as coisas úteis aos outros, são sempre belas...

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Ottília Catarro

## O Projecto Vida fala consigo pela linha Aberta

Tel. 57 66 57 de Lisboa e 49 12 12 do Porto  
Todos os dias, das 12.00 às 24.00  
E pelo Apartado 4294 1507 LISBOA CODEX

# AVEIRO

Pela Câmara Municipal

Deliberações do Executivo:

Na sua reunião de 29/8/88, o Executivo da Câmara Municipal de Aveiro tratou essencialmente de assuntos de serviço interno, tendo tomado as seguintes deliberações de repercussão externa:

= Exarar em acta um voto de solidariedade para com a Câmara Municipal de Lisboa, relativamente à recente tragédia do Chiado, que tanto afectou a capital e impressionou todo o País; além disso, o Município de Aveiro, manifesta a sua disponibilidade no sentido de dentro das suas possibilidades, contribuir para minorar os danos do sinistro junto da população afectada;

= Exarar em acta um voto de pesar pela morte do artista Carlos Paião, de família da região aveirense;

= Abrir concurso para a pavimen-

tação, a betuminoso, de mais cerca de 20 mil metros quadrados de ruas da cidade.

\*

E na sua reunião de 12/9/88, o Executivo Municipal, entre outras, tomou as seguintes deliberações:

= Adjudicar a reprodução, em vídeo, da obra cinematográfica do aveirense Dr. Vasco Branco, que recentemente a oferecera, para tal finalidade, abdicando dos seus legítimos direitos de autor;

= Con inuar a proporcionar, em termos idênticos aos do ano passado, as vantagens de utilização do Cartão Jovem;

= Atribuir, para fins culturais ou desportivos, subsídios às seguintes colectividades: Sporting Clube de Aveiro, Clube Estrela Azul, Clube de Paraquedismo de Aveiro, Casa do Povo de Oliveira, Associação de Natação, Futebol Clube do Bonsucesso, Clube Desportivo de Verdelimilho, Rancho Folclórico do Baixo Vouga, Arlequim — Teatro para a Infância;

= Aprovar o estudo prévio para a nova Biblioteca Municipal, cuja instalação está prevista para o edifício do antigo Magistério Primário;

= Admitir a hipótese de transferir o Museu de Caça e Pesca do Parque, para espaços verdes da futura urbanização da Baixa de Santo António;

= Aprovar o estudo prévio dos fogos de habitação social rural, a construir em diversas freguesias do Concelho;

= Fazer-se representar, no próximo domingo, dia 18, no Dia de Aveiro, na Feira de S. Mateus, em Viseu;

= Participar, com representação a nível de vereador, no I Encontro Inter-

## HOMENAGEM

No próximo dia 2 de Outubro, realizar-se-á uma cerimónia comemorativa dos 25 anos, ao serviço da Autarquia de Cacia, ao Sr. FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, para o que se convida toda a população da Freguesia a tomar parte na mesma.

O programa constará de:

- 1 — Missa solene na Igreja Paroquial, pelas 10 horas.
- 2 — Descerramento de uma lápide toponímica, às 11,15 horas.
- 3 — Almoço de confraternização no Restaurante «Ding-Dong», em Cacia, pelas 12,30 horas.

Acceptem-se inscrições para o almoço, cujo preço será de esc. 1.500\$00/pessoa, nos seguintes locais:

Café «Ding-Dong» — Cacia; Estabelecimento de João Ruela (Póvoa); Café Jaime (Vilarinho); Estabelecimento de Álvaro Lopes Pereira (Sarrazola); e Estabelecimento de António Rodrigues Teixeira (Quintã do Loureiro).

## EGOS & NOTÍCIAS

### PROGRAMA

### «CEM DIAS NO CAMPO»

A Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, promove, no âmbito do Programa de Divulgação e Informação Agrícola «CEM DIAS NO CAMPO», uma Acção subordinada ao tema «Modernização dos Sistemas de Produção das Empresas Leiteiras», no próximo dia 22 de Setembro, na Tocha (instalações da Lacticoop), a partir das 13,30 horas.

Esta acção consta de visitas a explorações de leite, modernizadas, e debate final sobre a problemática do sector de leite ao nível das explorações agrícolas.

A iniciativa conta com os seguintes apoios: Lacticoop, Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, Caixa Geral de Depósitos, Cooperativas e Câmaras da Área.

### MUDANÇA DA HORA

No próximo dia 25, último domingo de Setembro, à 1 hora, os relógios atrasam 60 minutos, acabando assim, por este ano, a hora de Verão.

## Albergaria-a-Velha

### Principais deliberações da Câmara Municipal

O Executivo camarário, nas suas reuniões do mês de Julho último, tomou, entre outras, as seguintes deliberações:

= Pôr a concurso o Arranjo Urbanístico do Largo da Capela de Paus, em Alquerubim, destinado a organizar, correctamente, todo o espaço envolvente da referida Capela.

= Deliberado apresentar, como candidatura ao F.E.D.E.R. o projecto para execução de distribuição de água à mancha de Albergaria-a-Nova, que corresponde, na prática, à distribuição de água às freguesias da Branca e Ribeira de Fráguas.

A Câmara Municipal aprovou o respectivo projecto, atingindo a estimativa para execução dos trabalhos o montante de 108.820.000\$00.

= Proceder ao lançamento de concursos limitados para a execução de várias empreitadas, a saber:

Alquerubim — Construção de uma Pré-Primária no lugar do Fial;

Angeja — Construção de uma Pré-Primária na Várzea;

S. João de Loure — Construção de uma Escola Primária, com uma sala de aula no lugar de Casais.

= Continuar com a alienação de lotes na Zona Industrial, de acordo com os pareceres dos Serviços camarários, bem como da regularização de situações pendentes.

## Ser-se feliz

Em recente entrevista concedida à TV-GUIA, o consagrado Homem do Teatro e da Televisão, que é Henrique Santana (filho do saudoso Vasco Santana) definiu assim o ser-se feliz:

«Para se ser realmente feliz são necessárias três coisas: Imbecilidade, egoísmo e saúde. Mas, faltando a primeira, não adianta nada possuir as outras duas».

«E esta, hein!» Tem piada e não ofende.

Ou... ofende?

— Lúcio Lemos

# FESTAS NA REGIÃO

**Nossa Senhora da Saúde, em Canelas (Estarreja)**

Em 24, 25 e 26 de Setembro

**PROGRAMA**

**DIA 24 (Sábado)** — Durante o dia actuará uma aparelhagem sonora; e de tarde a Banda Bingre Canelense percorrerá as ruas em saudação e no habitual peditório.

**DIA 25 (Domingo)** — Às 11 horas, Missa solene; às 15,30 horas, sairá majestosa Procissão; no resto da tarde e de noite, concertos pela Banda Bingre Canelense.

**DIA 26 (Segunda-feira)** — Durante o dia actuará a aparelhagem sonora; às 21 horas, festival com o conjunto «Imperial», de Vagos.

\*

**Santa Marta, no Ameal (Alquerubim)**

Em 24, 25, 26 e 27 de Setembro

**PROGRAMA**

**DIA 24 (Sábado)** — A partir das 9 horas e durante todo o dia, actuará a aparelhagem sonora de Amândio Frias, do Fial; às 21,30 horas, festival com o Grupo «Danças e Cantares», do Fial, e o Grupo de Organistas da Casa do Povo de Alquerubim.

**DIA 25 (Domingo)** — Das 16 à 1 hora da madrugada, com o normal intervalo, festival pelo conjunto «Céu Azul».

**DIA 26 (Segunda-feira)** — Das 21,30 à 1 hora da madrugada, festival com o conjunto «Girassol».

**DIA 27 (Terça-feira)** — Às 21,30 horas, último festival com o organista Rui Ferreira, de Leiria, e sua aparelhagem.

\*

**S. Miguel, em Fermelã (Estarreja)**

Em 29 de Setembro corrente e 1, 2 e 3 de Outubro

**PROGRAMA**

**DIA 29 (Quinta-feira)** — Dia de S. Miguel. A partir das 9,30 horas, a aparelhagem sonora de Amândio Faria, do Fial, transmitirá música variada. Às 21,30 horas, festival de folclore com os Ranchos «Ceifeiras de S. Miguel», de Fermelã, e «Lusitano», da Casa do Povo de Angeja.

**DIA 1 (Sábado)** — A aparelhagem sonora transmitirá música gravada todo o dia; e a partir das 10 horas, um grupo musical da região do Vouga percorrerá as ruas da freguesia, incluindo o Rochico, na recolha de donativos. Durante o dia terá lugar a tradicional Feira das Cebolas e outros produtos.

**DIA 2 (Domingo)** — Principal dia das festas. A partir das 9,30 horas, retomará a transmissão a aparelhagem sonora; às 10 horas, a Banda Bingre Canelense percorrerá as principais ruas da freguesia; às 11 horas, Missa solene e sermão; às 15 horas, sairá pelo itinerário do costume a majestosa Procissão, com a incorporação da referida Banda; às 21,30 horas, início do arraial nocturno, com concerto pela Banda Bingre Canelense.

**DIA 3 (Segunda-feira)** — Durante todo o dia actuará a aparelhagem sonora; às 21 horas, início do festival de encerramento dos festejos com a participação dos conjuntos «Victor Manuel», de Válega (Ovar) e «Renovadores», de Bolfiar (Águeda).

Assinem o «Ecos de Cacia»

**S. Geraldo, na Presa (Paróquia de Santa Joana)**

Nos dias 1, 2, 3 e 4 de Outubro

**PROGRAMA**

**DIA 1 (Sábado)** — Às 9 horas, salva de 21 tiros, actuação da aparelhagem sonora de Fernando Moura Vaia, de Azenha de Baixo, e arruada por um grupo de Zés Pereiras, na recolha de donativos.

**DIA 2 (Domingo)** — Às 9 horas, salva de morteiros e continuação na recolha de donativos; às 12 horas, Missa solene; às 15 horas, sermão com o tema «Quem foi S. Geraldo»; às 16 horas, arraial com o conjunto «Céu Azul»; às 21 horas, festival com o conjunto «Black Stone»; e às 23 horas, sessão de fogo de artifício.

**DIA 3 (Segunda-feira)** — Às 9 horas, salva de morteiros, seguida de actuação da aparelhagem sonora e arruada na recolha de donativos com os Zés Pereiras; às 16 horas, Tarde Recreativa; às 19 horas, entrega do ramo aos novos mordomos; e às 21,30 horas, festival com o conjunto «The Pop Men».

**DIA 4 (Terça-feira)** — Às 21 horas, início do Baile das Mordomas, brilhante pelo conjunto «The Pop Men».

## De Esgueira

**Acidente mortal.** — No dia 7 de Julho, cerca das 12,15 horas, quando transitava no seu triciclo motorizado, na freguesia de Eixo, sua terra natal, o sr. João Rodrigues de Oliveira (Caldeireiro), de 79 anos — fazia 80 no dia 23 deste mês —, colidiu com uma camionete de mercadorias, tendo morte imediata.

O extinto, que residia na estrada da Quinta do Simão, desta freguesia, era viúvo desde 12 de Janeiro de 1987 de Maria dos Anjos Angélica de Jesus, pai das sr.ªs Maria Arminda, Maria da Glória e Aurora de Jesus Oliveira e sogro dos srs. Duarte Morais Tavares da Cruz, José Tavares Aires e Fernando Dias Morais.

Foi conduzido para a morgue do hospital de Aveiro e ali autopsiado no dia seguinte, sendo em seguida trasladado para sua casa, realizando-se o funeral no dia 9, pelas 15 horas, com grande acompanhamento, para o cemitério de Esgueira, sendo celebrada missa de corpo presente na igreja matriz.

Tratou do funeral a Agência Gamelas, de Esgueira.

\*

## Da Póvoa e Paço

**Falecimento.** — No dia 6 de Setembro, faleceu no hospital de Aveiro o sr. António da Silva Nunes dos Santos, de 54 anos, do Paço e comerciante na Venezuela, casado com a sr.ª Maria da Silva Henriques; pai da sr.ª Maribel da Silva, residente em África do Sul; e dos srs. Jorge Manuel da Silva e Jesus Daniel dos Santos Henriques, radicados na Venezuela; e irmão do sr. Manuel da Silva Nunes dos Santos, comerciante na Póvoa; da sr.ª Rosa da Silva Nunes dos Santos, residente no Paço; e do falecido José da Silva Nunes dos Santos.

Foi trasladado para a capela de Nossa Senhora da Memória, do Paço, onde no dia seguinte foi rezada missa de sufrágio, realizando-se em seguida o funeral para o cemitério de Esgueira, a cargo da Agência Fonseca, de Sarrazola.

## De Frossos

**Falecimento.** — No dia 8 de Setembro corrente, faleceu no hospital de Albergaria-a-Velha o nosso conterrâneo e amigo sr. José Marques da Silva, de 71 anos, que foi padeiro a bordo e comerciante nesta freguesia, e era sócio da Sociedade de Padarias Beira Vouga, Ld.ª, de Albergaria-a-Velha, casado com a sr.ª D. Silvina Dias da Conceição; pai do sr. José Dias Marques da Silva, industrial de camionagem no Luxemburgo, casado com a sr.ª D. Xantall Flander; e da sr.ª D. Iria da Conceição Dias da Silva Castro, casada com o sr. António Rodrigues Castro, motorista da firma Vieira & Roque, de Aveiro, moradores nesta freguesia; avô de Sindy, Silvina e Chaila da Silva, residentes no Luxemburgo; José António e Humberto Dias da Silva Castro, moradores nesta freguesia; e irmão do sr. Amílcar Fernandes Dias de Silva, casado com a sr.ª D. Rosa Laranjeira, emigrados na América do Norte; e das sr.ªs D.ªs Fernanda Dias da Silva Laranjeira, viúva de Clemente Laranjeira; e Iria Dias da Silva, casada com o sr. Altino Rodrigues de Melo, cobrador dos Serviços Municipalizados do concelho, residentes nesta freguesia.



José Marques da Silva

Os seus restos mortais foram trasladados no mesmo dia para a sua casa desta freguesia, realizando-se o funeral no dia seguinte, pelas 18 horas, ao abrigo do rito evangélico, fazendo a devida oração o pastor sr. Ireneu Cunha, do Porto.

Foram-lhe oferecidos 14 bouquets e 18 palmas pela família e pessoas amigas.

Tratou do funeral a Agência Simões Dias, de Angeja.

A toda a família enlutada enviamos sentidas condolências.

**AGRADECIMENTO**

*A família de José Marques da Silva, vem por este meio e de uma maneira geral agradecer, muito reconhecidamente, a todas as pessoas que se dignaram incorporar no funeral do seu ente querido, não esquecendo os numerosos amigos que aqui se deslocaram propositadamente para esse fim, bem assim a todos quantos lhe ofereceram bouquets ou palmas de flores e por qualquer forma lhe apresentaram condolências e outras provas de conforto e amizade.*

## Lotaria Nacional

N.º da extração de 2-9-1988:  
1.º, 35502 — 2.º, 52418 — 3.º, 32162  
N.º da extração de 9-9-1988:  
1.º, 2873 — 2.º, 15335 — 3.º, 40667  
N.º da extração de 16-9-1988:  
1.º, 22699 — 2.º, 69204 — 3.º, 50750

## Vende-se

Camion marca Fuso, em bom estado, 3 eixos, 27 toneladas, com bascula. Particular. Motivos à vista. 3.500 contos.

Telef. 25390 Quinta do Gato.

# Notícias de Angeja

**Falecimentos.** — No dia 28 de Agosto findo, faleceu no lugar de Sarrazola, freguesia de Cacia, onde vivia há anos, o nosso estimado conterrâneo e bom amigo sr. Adelino Rodrigues Nogueira Souto, de 84 anos, casado com a sr.ª D. Emília Rodrigues Teixeira Benção; pai dos srs. Francisco Benção Nogueira Souto, casado com a sr.ª D. Maria Odete da Cruz Pinho, comerciantes na Venezuela; e Humberto Benção Nogueira Souto, industrial em Lisboa, casado com a sr.ª D. Maria Carolina Souto da Silva; e da sr.ª D. Maria Teresa Benção Nogueira Souto, casada com o sr. António Augusto Cavaleiro Henriques, residentes em Sarrazola; deixou 9 netos: Mercedes Carolina, Helder Ricardo e Francisco, na Venezuela; Maria Clara, Ana Margarida e António Augusto, em Angeja; Jorge Humberto, José Paulo e Anabela, em Lisboa; e 3 bisnetos: Daniel, Filipe e Patrícia, em Angeja; e era irmão das sr.ªs D.ªs Ildebrandina Nogueira Souto, residente em Angeja, e Amélia Nogueira Souto, em Lisboa; do sr. Ricardo Rodrigues Nogueira Souto, emigrado na Venezuela; e da falecida Irene Nogueira Souto.



Adelino Rodrigues Nogueira Souto

Adelino Souto, foi largos anos comerciante na Praça da República, presidente da Associação de Instrução e Recreio Angejense (sendo no seu mandato comprado o carilão para a Banda de Música), presidente da Junta de Freguesia de Angeja e muitos anos regedor desta freguesia, sendo depois industrial de padaria na Póvoa do Valado e sócio da «Sociedade de Padarias Beira-Mar, Ld.ª», de Aveiro.

O seu funeral realizou-se no dia seguinte, pelas 17 horas, com grande acompanhamento — cerca de 300 pessoas, na maior parte de Angeja — para o cemitério paro-

quial de Cacia, com a incorporação de duas irmandades de Angeja e duas de Cacia, o rev. pároco daquela freguesia, que celebrou missa de corpo presente na igreja matriz; e a Banda da Associação de Instrução e Recreio Angejense, que executou sentidas marchas fúnebres no trajecto e no cemitério, sendo a urna coberta com a bandeira desta Associação.

Tratou do funeral a Agência Fonseca, de Sarrazola.

**AGRADECIMENTO**

*A família de Adelino Rodrigues Nogueira Souto, vem por este meio e de uma maneira geral agradecer, muito reconhecidamente, a todas as pessoas que se dignaram incorporar no funeral do seu ente querido, não esquecendo os numerosos amigos que aqui se deslocaram propositadamente para esse fim, bem assim a todos quantos lhe ofereceram bouquets ou palmas de flores e por qualquer forma lhe apresentaram condolências e outras provas de conforto e amizade.*

— E no dia 17 de Setembro, faleceu nesta freguesia a sr.ª D. Maria Alice Pereira Abreu, de 63 anos, que foi chefe da estação dos Correios de Angeja durante 30 anos e era reformada há dois, sendo aqui residente, na rua da Pereira, natural de Pinhel, viúva desde 15 de Fevereiro de 1984 de António Nunes de Abreu, e mãe das sr.ªs Drs. Jorge Pereira Nunes de Abreu, advogado em Setúbal, e Vitor Manuel Pereira de Abreu, economista, ao serviço de uma empresa fabril de Guimarães.

Foi depositada na capela do Espírito Santo, desta freguesia, realizando-se o funeral no dia 19, pelas 15 horas, após missa de corpo presente na igreja paroquial, ficando temporariamente depositada em jazigo.

O cortejo fúnebre parou por momentos em frente dos Correios, em homenagem de saudade.

Tratou do funeral a Agência Simões Dias, desta freguesia.

As famílias enlutadas enviamos as mais sentidas condolências.

\*

## De Fermelã

**Falecimentos.** — No dia 3 de Agosto último, faleceu nesta freguesia o sr. António Valente dos Anjos, de 68 anos, morador na rua do Ribeiro, casado com a sr.ª Maria de Lurdes Dias Baptista e pai da sr.ª Maria dos Anjos Baptista Alves.

— No dia 31 de Agosto findo, faleceu no hospital de Aveiro a sr.ª D. Rosária Nunes de Almeida Beirão, de 86 anos, viúva desde 11 de Novembro de 1977 de Augusto Nunes Beirão e mãe da sr.ª Dr.ª D. Maria Adília Almeida Beirão de Araújo e Sá, que foi analista na fábrica de Celulose, casada com o sr. Dr. Francisco José Rendeiro de Araújo e Sá, médico em Cacia, onde são residentes.

Foi trasladada para a capela de S. João, desta freguesia, realizando-se o funeral no dia 1 de Setembro, pelas 18 horas, após missa de corpo presente na igreja paroquial, para o cemitério local.

— E no dia 2 de Setembro, faleceu o menino Sérgio Miguel dos Reis Martins, de 4 anos, filho do sr. Flausino da Silva Martins e de sua esposa sr.ª Maria Celina Laranjeira dos Reis Martins, moradores na rua da Devesa, nesta freguesia.

Tratou dos funerais a Agência Fonseca, de Sarrazola.

As famílias enlutadas enviamos os nossos mais sentidos pésames.

## Salvê 20-9-88



Querida Anabela:

Que passes mais um aniversário cheio de felicidades, deseja a tua avó muito amiga,

Clemência Oliveira

## Passa-se

CAFÉ EM SARRAZOLA

Telefonar para 02-316297 Porto

# RÁDIO SELECÇÃO - Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.

## SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

### PRIMEIRO CARTÓRIO

CERTIFICO que o presente documento é fotocópia de teor integral da escritura lavrada de folhas noventa e uma, verso, a noventa e três, verso, do livro de Escrituras Diversas noventa e oito-C, deste Cartório e vai conforme ao original.

AVEIRO, dezanove de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

O Esc. Superior,

Irene de Matos Verdade

### COOPERATIVA

No dia doze de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito, na Secretaria Notarial de Aveiro, perante mim, Licenciado António José Tavares Prado de Castro, notário do Primeiro Cartório, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Manuel Miranda Dias da Fonseca, casado, sob o regime da comunhão geral de bens, com a quinta outorgante, residente no lugar de Sarrazola, freguesia de Cacia, deste concelho, e dessa freguesia natural, que outorga por si e na qualidade de gestor de negócios de Herminio Nunes da Silva, casado, sob o regime da comunhão geral de bens, com Maria Irene Vigairinho Tavares Silva, nascido e residente no lugar e freguesia dita de Cacia.

Segundo — Manuel Pires de Oliveira, casado, sob o mesmo regime de bens, com Maria do Rosário Baltazar Ferreira de Oliveira, residente no lugar e freguesia de Salreu, concelho de Estarreja, e natural da freguesia de Gondemaria, concelho de Vila Nova de Ourém.

Terceiro — Maximino de Sousa Lopes, casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Fernanda Lopes Marques Vilar, residente no lugar do Paço, freguesia de Esgueira, deste concelho, e natural da freguesia de Eixo, também deste concelho.

Quarto — Fernando Marques Vinagre, casado, sob o regime da comunhão geral de bens, com Lídia dos Prazeres Valente dos Santos Vinagre, residente no predito lugar do Paço e natural da citada freguesia de Eixo.

Quinta — Emilia Rodrigues Valente, casada com o primeiro outorgante e com ele residente e natural da indicada freguesia de Cacia.

Sexto — João Alberto Matos Tavares Ventura, casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria de Jesus Valente, residente no mencionado lugar do Paço e natural da freguesia da Vera-Cruz, deste concelho.

Sétima — Graciete Maria Mendes Olhicas de Oliveira, casada, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Manuel da Silva Oliveira, residente no lugar e freguesia de São Jacinto, deste concelho, e natural da freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo.

Oitavo — José Manuel Rodrigues Ramos, casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Emilia Sousa Cardoso Ramos, residente no lugar da Póvoa do Paço, da citada freguesia de Cacia e dessa freguesia natural.

Nono — Carlos Alberto Ferreira Pinhal, casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Saudade Vieira Martins Pinhal, residente e nascido no lugar e freguesia de Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro.

Décima — Gertrudes Soares Baltazar, casada, sob o regime da comunhão geral de bens, com Valdemar Rodrigues Ferreira, residente no predito lugar e freguesia de Salreu e natural da freguesia de Fermelã, concelho de Estarreja.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente n.ºs 3209489, de 22/7/1981; 4585904, de 16 de Maio de 1988; 6919637, de 2/12/1987; 7689048, de 30/12/1982; 6111512, de 29/7/1987; 6337843, de 19/3/1987; 5624863, de 30/7/1985; 8702487, de 8/10/1985; 5271121, de 12/5/1983; 768548, de 15/2/1982, do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

Pelos outorgantes foi dito:

Que, por esta escritura, eles e o representado do primeiro outorgante, constituem uma cooperativa de prestação de serviços radiofónicos por via hertziana, denominada «Rádio Selecção - Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.», cooperativa de responsabilidade limitada, com sede no lugar e freguesia de Cacia, deste concelho de

Aveiro, de que são fundadores e que se regerá pelos estatutos que constam de documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que fica a fazer parte integrante desta escritura, cujo conteúdo é do perfeito conhecimento de todos, sendo o capital subscrito a dinheiro do montante de cinquenta e cinco contos.

Assim outorgaram.

Foram-me exibidos os seguintes documentos:

O certificado de admissibilidade passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 16 de Maio último, e dois duplicados das guias de depósito, no total de cinquenta e cinco contos, efectuado na Caixa Geral de Depósitos em Aveiro, ontem e hoje.

Arquivo o referido documento complementar.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto, na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, no prazo de noventa dias, e o primeiro outorgante de que, para este acto produzir plenos efeitos, quanto ao seu representado, deverá ser por o mesmo seu representado ratificado.

Fiz aos outorgantes, em voz alta, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo, na presença simultânea de todos.

Manuel Miranda Dias da Fonseca

Manuel Pires de Oliveira

Maximino Sousa Lopes

Fernando Marques Vinagre

Emilia Rodrigues Valente

João Alberto Matos Tavares Ventura

Graciete Maria Mendes Olhicas Oliveira

José Manuel Rodrigues Ramos

Carlos Alberto Ferreira Pinhal

Gertrudes Soares Baltazar

O Notário,

António José Tavares Prado de Castro

### ESTATUTOS

#### CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo primeiro — Número um: — É constituída a Cooperativa de Produtores de Cultura e Serviços Radiofónicos por via hertziana, que adopta a denominação «RÁDIO SELECÇÃO - COOPERATIVA DE RADIOFUSÃO, C. R. L.», a qual será regida pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.

Número dois: — A Cooperativa terá duração indeterminada, a partir de hoje.

Número três: — A Cooperativa inclui-se nos ramos do sector cooperativo de cultura e serviços consignados nas alíneas i) e j) do artigo quarto do Código Cooperativo.

Número quatro: — A Cooperativa é única e exclusiva proprietária do emissor de radiodifusão sonora que adopta a denominação de «RÁDIO SELECÇÃO».

Número cinco: — A Cooperativa tem a sua sede no lugar e freguesia de Cacia, concelho de Aveiro, a qual pode ser transferida para outro lugar por deliberação da assembleia geral.

Número seis: — A Cooperativa poderá nomear representantes seus em qualquer local do território nacional mediante deliberação da assembleia geral, de acordo com a legislação que na altura vigorar.

Artigo segundo — Número um: — A Cooperativa tem por objecto a prestação de serviços de radiodifusão por via hertziana, através de programas próprios ou não, quer directos, quer previamente gravados, servindo a população de Cacia e freguesias limítrofes, e tendo como fins:

- Promover um mais fácil acesso aos programas por parte das colectividades locais de recreio, filantrópicas e outras;
- A divulgação de mensagens provenientes do Governo Civil e das autarquias da região;
- Propiciar e implementar as relações de convívio e de boa vizinhança entre as populações abrangidas pela emissão;
- Contribuir para o enriquecimento informativo e cultural da população, e promover os valores culturais da região;
- Contribuir para o fortalecimento do respeito pelas instituições e leis da República;
- Garantir o rigor e pluralismo dos seus programas informativos.

Número dois: — A publicidade a emitir pela estação de rádio deverá estar de acordo com o preceituado na lei para o sector da actividade, e sujeito às normas e disposições do Código de Publicidade e demais legislação avulsa que especialmente a regula, e será limitada ao mínimo necessário à obtenção de fundos para a melhor prossecução dos fins.

Número três: — Subsidiariamente, poderá a Cooperativa desenvolver acti-

vidades de outros ramos, nos termos do número dois do artigo quarto do Código Cooperativo, desde que deliberado em assembleia geral.

Artigo terceiro: — Para prossecução dos seus objectivos e realização dos seus fins, poderá a Cooperativa adquirir ou tomar de aluguer todo o equipamento ou material e instalações necessárias aos serviços a prestar e ao desenvolvimento das suas actividades.

#### CAPÍTULO II

##### DO CAPITAL SOCIAL

Artigo quarto — Número um: — O capital social, no valor mínimo de cinquenta mil escudos, é variável, ilimitado e representado por títulos nominativos de quinhentos escudos cada um.

Número dois: — Cada cooperante obriga-se a subscrever, pelo menos, dez títulos de capital no acto da admissão, devendo realizar de imediato cinco títulos de capital.

Número três: — A parte restante do capital deverá ser realizada por uma só vez nos trinta dias imediatos à admissão de cooperante.

Número quatro: — Os membros admitidos trinta dias após o início da actividade da Cooperativa, pagarão uma joia a fixar em cada ano pela assembleia geral dentro dos limites estabelecidos pelo número dois do artigo vinte e sete do Código Cooperativo, a qual reverterá integralmente para as reservas obrigatórias.

Artigo quinto: — A transmissão dos títulos de capital por acto inter-vivos ou mortis-causa, far-se-á mediante simples deliberação da Direcção, verificando-se os condicionamentos referidos no artigo vinte e cinco do Código Cooperativo.

#### CAPÍTULO III

##### DOS COOPERANTES

Artigo sexto: — Podem ser membros da Cooperativa todas as pessoas singulares, maiores, e que obedeçam aos seguintes requisitos:

- Declararem voluntariamente perante a Direcção desejarem assumir tal qualidade;
- Serem pessoas de reconhecida idoneidade moral e cívica, e respeitadores das instituições nacionais;
- Possam desempenhar qualquer função nos órgãos sociais da Cooperativa;
- Possam executar tarefas profissionais exigidas pela própria orgânica da Cooperativa, ou pelo ramo da actividade desta;
- Subscreverem e realizarem os títulos de capital e liquidem a joia de acordo com o preceituado no artigo quarto destes estatutos.

Artigo sétimo — Número um: — O pedido de admissão como membro da Cooperativa efectua-se mediante a apresentação à Direcção da respectiva proposta assinada pelo candidato e por dois membros efectivos proponentes, no pleno gozo dos seus direitos.

Número dois: — No caso de recusa por parte da Direcção, cabe recurso por parte dos membros proponentes para a assembleia geral, nos termos do número três do artigo vinte e nove do Código Cooperativo, e como único recurso.

Artigo oitavo — Número um: — A admissão de um novo cooperador é precedida de um período de experiência nunca inferior a um ano, desde que estejam cumpridas as condições previstas no artigo sétimo. Findo este período, a admissão torna-se efectiva.

Número dois: — Durante o período de experiência, pode ser recusada a admissão como membro efectivo desde que se comprove que o candidato a cooperante não reúne as condições exigidas para o desempenho das funções que lhe foram distribuídas, ou que não se integra no espírito e letra dos presentes estatutos e demais legislação aplicável.

Número três: — No caso de não se consumir a admissão do candidato como membro efectivo da Cooperativa, são-lhe de imediato devolvidos os títulos de capital já realizado e a joia porventura paga.

Artigo nono: — São direitos dos membros, para além dos consignados no artigo trinta e um do Código Cooperativo:

- Receber, segundo os regulamentos aprovados, as importâncias devidas pela sua participação na actividade da Cooperativa;
- Recusar a sua nomeação para os órgãos sociais da Cooperativa, desde que comprovadamente apresentem motivos que o justifiquem.

Artigo décimo: — São deveres dos membros, para além dos consignados no artigo trigéssimo segundo do Código Cooperativo:

- Desempenhar com zelo, diligência e brio profissional as tarefas que lhe forem confiadas;
- Tratar com urbanidade e deferência todos os utentes dos serviços da Cooperativa;

c) Não negociar por conta própria ou por interposta pessoa em actividades comerciais e concorrenciais da Cooperativa.

Artigo décimo primeiro — Número um: — O pedido de demissão de um membro da Cooperativa deverá ser apresentado à Direcção, pelo menos trinta dias antes do fim do ano social, sem prejuízo das responsabilidades pelo cumprimento dos seus deveres como membro da mesma.

Número dois: — Ao membro que se demitir será restituído, no prazo máximo de um ano, o valor dos títulos de capital realizado, assim como as importâncias devidas pela sua participação nas actividades da Cooperativa, e ainda não pagas.

Artigo décimo segundo: — Perdem a qualidade de membros da Cooperativa por exclusão, aqueles que:

- Abandonarem, sem prévia concordância da Direcção ou posterior justificação fundamentada, as actividades que lhe estiverem distribuídas, por tempo superior a quinze dias seguidos ou trinta interpoladas, durante o ano social;
- Infringirem comprovadamente o artigo décimo destes estatutos e o artigo trinta e dois do Código Cooperativo;
- Infringirem gravemente os regulamentos devidamente aprovados.

Artigo décimo terceiro: — Ao membro excluído será restituído, no prazo máximo de dezoito meses, o montante correspondente aos títulos de capital realizado e importâncias devidas pela sua participação nas actividades da Cooperativa, depois de deduzida qualquer importância devida, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que lhe venha a ser imputada pelo incumprimento das suas obrigações.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo décimo quarto: — Os órgãos sociais da Cooperativa são:

- A Assembleia Geral;
- A Direcção;
- O Conselho Fiscal.

Artigo décimo quinto — Número um: — Os órgãos sociais da Cooperativa são eleitos bienalmente, mediante escrutínio secreto, por maioria simples de votos de entre as listas apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com uma antecedência mínima de oito dias da data marcada para a reunião.

Número dois: — As listas concorrentes deverão indicar o número de membros por cada órgão, na sua totalidade.

Número três: — Os titulares dos órgãos sociais podem ser reeleitos consecutivamente para o mesmo órgão.

Artigo décimo sexto: — A posse dos membros eleitos para os órgãos sociais é conferida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral cessante, lavrando-se acta conjunta assinada por todos os intervenientes.

#### SECÇÃO I

##### DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo décimo sétimo — Número um: — A assembleia geral é o órgão supremo da Cooperativa, e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa, e para todos os membros desta.

Número dois: — Participam na assembleia geral todos os membros da Cooperativa no pleno gozo dos seus direitos.

Número três: — Cada membro da Cooperativa tem direito a um voto, independentemente do capital subscrito e realizado, e dos serviços prestados à Cooperativa.

Número quatro: — Os cooperantes admitidos nos termos do artigo oitavo destes estatutos, são ilegíveis para os órgãos sociais, no período experimental.

Número cinco: — É admitido o voto por correspondência e representação, nos termos dos artigos quarenta e nove e cinquenta do Código Cooperativo.

Artigo décimo oitavo — Número um: — A assembleia geral reúne ordinária e extraordinariamente segundo o previsto no artigo quarenta e dois do Código Cooperativo.

Número dois: — A assembleia geral, para eleição dos órgãos sociais, reúne até trinta e um de Dezembro do biénio correspondente, na mesma assembleia em que se discute a matéria a que se refere a alínea c) do artigo quarenta e seis do Código Cooperativo.

Artigo décimo nono: — A Mesa da assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo vigéssimo: — Ao Presidente, Vice-Presidente e Secretário incumbem as funções definidas no artigo quarenta e três do Código Cooperativo.

Artigo vigéssimo primeiro: — A convocatória da assembleia geral, o quorum, a sua competência, deliberações e votação, obedecem ao disposto nos artigos quarenta e quatro, quarenta e cinco,

quarenta e seis, quarenta e sete e quarenta e oito do Código Cooperativo.

Artigo vigéssimo segundo — Número um: — Todos os elementos da escrita e demais documentação referentes à ordem dos trabalhos, deverão estar presentes na sede da Cooperativa, para consulta pelos membros, desde a data da convocação da assembleia geral até vinte e quatro horas antes da realização da mesma.

Número dois: — Do mesmo modo, deverão os referidos documentos estar presentes nas assembleias gerais para a apreciação e votação do relatório e contas do exercício e orçamento, nas condições estabelecidas no número anterior.

#### SECÇÃO II

##### DA DIRECÇÃO

Artigo vigéssimo terceiro: — A Direcção é composta por um mínimo de três membros, um dos quais é Presidente, outro Tesoureiro e outro Secretário.

Artigo vigéssimo quarto: — A Direcção é o órgão administrativo e representativo da Cooperativa, e as suas atribuições são as constantes do artigo cinquenta e dois do Código Cooperativo, competindo-lhe ainda fixar a tabela de preços dos serviços prestados e não legalmente tabelados.

Artigo vigéssimo quinto — Número um: — A Direcção reúne ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente a convoque ou a pedido da maioria dos seus membros.

Número dois: — A Direcção só pode tomar deliberações com a presença da maioria dos seus membros.

Número três: — Em caso de empate de votações da Direcção, é reconhecido ao Presidente o voto de qualidade para o desempate da votação.

Número quatro: — Os membros da Mesa da assembleia geral e do conselho fiscal podem tomar parte nas reuniões da Direcção, embora sem direito a voto.

Artigo vigéssimo sexto — Número um: — O Tesoureiro tem à sua guarda e responsabilidade os valores monetários da Cooperativa.

Número dois: — O ou os Secretários são responsáveis por manter actualizado o livro de actas das reuniões da Direcção e o serviço de expediente.

Artigo vigéssimo sétimo: — A Cooperativa obriga-se:

- Nos actos de mero expediente, pela assinatura de qualquer membro da Direcção;
- Nos documentos que envolvam levantamento de fundos, por duas assinaturas, uma das quais é a do Tesoureiro;
- Nos restantes casos, por duas assinaturas, uma das quais é a do Presidente.

#### SECÇÃO III

##### DO CONSELHO FISCAL

Artigo vigéssimo oitavo: — O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Artigo vigéssimo nono: — O Conselho Fiscal reúne ordinariamente com periodicidade trimestral, e extraordinariamente sempre que o Presidente a convoque, ou seja solicitado pela maioria dos seus membros, podendo estes, sempre que o desejem, assistir às reuniões da Direcção.

Artigo trigéssimo: — O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Cooperativa, incumbindo-lhe as competências definidas no artigo cinquenta e nove do Código Cooperativo.

Artigo trigéssimo primeiro: — O Conselho Fiscal é solidariamente responsável com a Direcção por quaisquer actos de carácter financeiro por esta praticados e que sejam lesivos dos interesses da Cooperativa se, tendo tido conhecimento deles, ou não, mas por negligência, os não comunicar à assembleia geral.

#### CAPÍTULO V

##### EXERCÍCIOS SOCIAIS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo trigéssimo segundo: — Os exercícios sociais coincidirão com os anos civis.

Artigo trigéssimo terceiro: — Os saldos de gerência terão a seguinte aplicação:

- Dez por cento para reserva legal, e a totalidade das joias previstas no número quarto do artigo quarto destes estatutos, até que esta atinja montante igual ao do capital social da Cooperativa;
- Uma percentagem a fixar pela assembleia geral sob proposta da Direcção que se destinará a constituir uma reserva para convívio, recreio, cultura e formação cooperativa;
- Quinze por cento no mínimo, de reserva para investimentos;
- Uma percentagem a fixar pela

(Continua na 4.ª página)

**Câmara Municipal do Concelho de Albergaria-a-Velha**

**ÉDITO**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ANGEJA NO RIO VOUGA"**

Saúl Oliveira Silva, Vereador substituto do Presidente da Câmara Municipal do Concelho supra:

FAÇO SABER QUE, nos termos do art. 201.º e seguintes do Dec.-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, se acha aberto inquérito administrativo relativamente à empreitada supra, de que foi adjudicatário a Firma CONDURIL - Construtora Duriense, S.A.R.L., com sede ou residência em Ermesinde, pelo que todos os interessados poderão apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, durante os vinte dias que decorrem desde a afixação deste édito e até dez dias depois do termo deste prazo, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou de indemnizações a que se julgam com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo estabelecido neste édito.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 24 de Agosto de 1988

E eu, João da Silva Gomes, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

PELO PRESIDENTE DA CÂMARA,

Saúl Oliveira Silva

**RÁDIO SELECÇÃO**

**Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L.**

(Continuação da 3.ª página)

assembleia geral sob proposta da Direcção, para resgate de títulos;

e) - O remanescente, se o houver, terá o destino que lhe for dado pela assembleia geral.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo trigéssimo quarto: - Os presentes estatutos poderão ser alterados por deliberação da assembleia geral especialmente convocada para o efeito, devendo as respectivas alterações ser aprovadas por uma maioria de dois terços dos cooperantes presentes.

Artigo trigéssimo quinto: - A Cooperativa dissolver-se-á mediante deliberação da assembleia geral expressamente convocada para o efeito, desde que pelo menos dez cooperantes não tomem sobre si a responsabilidade de lhe dar continuidade.

Artigo trigéssimo sexto: - A liquidação da Cooperativa será feita de conformidade com o deliberado em assembleia geral, vigorando em todo o omissis as disposições legais aplicáveis.

Artigo trigéssimo sétimo: - Para o primeiro mandato, que terminará em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, são desde já eleitos para os órgãos sociais os seguintes cooperantes:

a) - Mesa da Assembleia Geral: Presidente: Carlos Alberto Ferreira Pinhal; Vice-Presidente: José Manuel Rodrigues Ramos; Secretário: Gertrudes Soares Baltazar.

b) - Direcção: Presidente: Manuel Miranda Dias da Fonseca; Secretário: Manuel Pires de Oliveira; Tesoureiro: Maximino Sousa Lopes.

c) - Conselho Fiscal: Presidente: Fernando Marques Vinagre; Secretário: Emilia Rodrigues Valente; Vogal: João Alberto Matos Tavares Ventura.

Aveiro, 12 de Agosto de 1988

(Seguem-se as assinaturas)

O Notário,

António José Tavares Prado de Castro

«Ecos de Cacia», n.º 2708, de 10/9/88

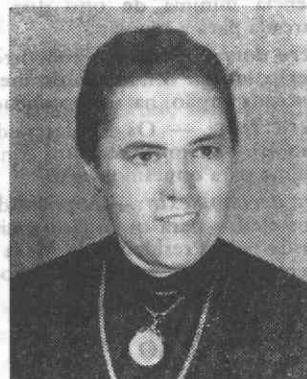
**Terreno para construção**

Vende-se em Cacia, em zona de urbanização, no Correguinho, com 118 metros de frente e área de 2.815 m<sup>2</sup>, para construção de vivendas. Informa a Redacção deste jornal.

**Quatro anos de muita saudade**

Maria de Lurdes Rodrigues Teixeira Neta

QUINTÁ - CACIA



No dia 23 de Setembro corrente, passa o quarto aniversário do falecimento da saudosa Maria de Lurdes Rodrigues Teixeira Neta, que foi casada com o sr. Laurentino Simões Aidos, aposentado da Fábrica de Celulose, e mãe da sr.ª D. Lúcia Maria Teixeira Simões, casada com o sr. Diamantino Carlos Mendonça, moradores na rua do Padrão, na Quintá do Loureiro.

O desolado viúvo e sua filha, que recordam com profunda saudade a sua ente querida, mandam celebrar missa em sufrágio da sua alma, no dia 26 de Setembro, pelas 19 horas, na igreja paroquial de Cacia, agradecendo, desde já, a todas as pessoas que se dignem assistir ao piedoso acto.

Que Deus a tenha no Reino da Glória e rezemos por sua alma.

**Vende-se**

Casa de habitação em Angeja, perto da Igreja, na entrada da Rua dos Pinheiros, que foi de Natália Cavaleiro Neno; e um pinhal no Malhó.

Tratar com as filhas Deolinda Neno Silva - Rua Central - Alagoas - Esqueira - Telef. 311525; ou Maria dos Anjos Neno Sequeira - Rua do Outeiro - Frossos.

**Casa de habitação**

Vende-se em Vilarinho, junto a fonte do Salgueiral, com quintal. Mostra: Viúva de Manuel Pedro Tavares de Matos, moradora na Rua das Cercas, em Vilarinho - Cacia, e tratar pelo telef. 8149533 de Lisboa.

**Câmara Municipal de Aveiro**

**EDITAL N.º 94/88**

(1.ª publicação)

Vitor José Pedrosa da Silva, Vereador em exercício permanente na Câmara Municipal de Aveiro:

Faz saber que MARIA ALDEGUNDES GOMES CRUZEIRO NATAL GARCIA, residente na Rua Gustavo Ferreira Pinto Basto, n.º 43-2.º, freguesia da Glória, deste concelho, requereu no sentido de ser autorizada a trasladação dos restos mortais de sua filha MARIA HELENA CRUZEIRO NATAL GARCIA, da sepultura n.º 58, do 1.º talhão, do Cemitério Central, para o sarcófago n.º 256/257, do mesmo talhão e do mesmo Cemitério.

Dá-se conhecimento do pedido aos parentes mais próximos, para deduzirem, querendo, perante esta Câmara Municipal, no prazo de VINTE DIAS, contados da data da segunda publicação deste Edital, qualquer oposição à trasladação requerida.

Findo este prazo, o pedido será deferido se se verificar não haver quem, nos termos da Lei, prefira à requerente no direito de dispor dos referidos restos mortais.

Paços do Concelho de Aveiro, 23 de Agosto de 1988.

O Vereador em exercício permanente,

Vitor José Pedrosa da Silva

**Junta de Freguesia de Angeja**

**EDITAL**

António Lopes das Neves, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Concelho de Albergaria-a-Velha:

Faz público que GRACINDA VALENTE RODRIGUES, casada, de 23 anos de idade, natural desta freguesia de Angeja e residente em Arroitiã - Estarreja, filha de José Maria Rodrigues e de Felicidade Valente da Silva, requereu no sentido de ser autorizada a venda, a título de concessão, da sepultura n.º 301, do Cemitério Paroquial de Angeja, e que seja averbada em nome de todos os irmãos Ermelinda Valente Rodrigues, Mário Jorge Valente Rodrigues, Deolinda Valente Rodrigues, Maria Fernanda Valente Rodrigues, José Manuel Valente Rodrigues, Gracinda Valente Rodrigues, Avelino Valente Rodrigues e Felicidade Valente Rodrigues.

Dá-se conhecimento do pedido a todas as pessoas para deduzirem, querendo, perante esta Junta de Freguesia, no prazo de VINTE DIAS, contados da data da publicação deste Edital, qualquer oposição à referida venda.

Findo este prazo, o pedido será deferido se se verificar não haver quem, nos termos da Lei, prefira à requerente no direito de dispor da referida sepultura.

Angeja, 8 de Setembro de 1988

O Presidente da Junta de Freguesia, António Lopes das Neves

**Vende-se**

Casa de habitação, no Cabeço de Angeja, com cave, dois quartos, sala, cozinha, dispensa e quintal de 2.000 m., rodeado a vinha e produção média 60 almudes.

Tratar com Rosa Rodrigues da Silva, na mesma casa.

**ARMAZÉM**

Procura-se armazém com área de cerca de 100 m<sup>2</sup>, na zona de Aveiro. Telefonar 24262 Aveiro.

**Aviso aos Agricultores**

O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DA PORTUCEL, sediado em Eixo, informa que pretende colocar no mercado, em fins de Setembro p. f., um correctivo orgânico alcalinizante, obtido através da compostagem de resíduos sólidos da Fábrica Portucel-Cacia.

Este produto corrige a acidez dos solos, para além de proporcionar um enriquecimento em matéria orgânica.

O produto já foi testado em vários solos da região, cujos resultados apontam para uma procura cada vez maior do produto.

Os agricultores interessados em adquirir este correctivo devem dirigir-se ao edifício da Zona de Aquisição de Madeiras, junto à entrada da Fábrica de Cacia, onde poderão efectuar a requisição da quantidade desejada e obter mais informações.

**Câmara Municipal de Aveiro**

**EDITAL N.º 89/88**

(2.ª publicação)

Dr. José Girão Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz saber que MARIA CLEMENTINA MORAIS DE ALMEIDA, residente no Bairro do Vougo, Rua B, 21-A, freguesia de Esqueira, deste concelho, requereu no sentido de ser autorizada a trasladação dos restos mortais de sua mãe RAQUEL MORAIS DE ALMEIDA, da sepultura n.º 2915, do 10.º talhão, do Cemitério Sul, para a sepultura n.º 165, do 1.º talhão, do mesmo Cemitério.

Dá-se conhecimento do pedido aos parentes mais próximos, para deduzirem, querendo, perante esta Câmara Municipal, no prazo de VINTE DIAS, contados da data da segunda publicação deste Edital, qualquer oposição à trasladação requerida.

Findo este prazo, o pedido será deferido se se verificar não haver quem, nos termos da Lei, prefira à requerente no direito de dispor dos referidos restos mortais.

Paços do Concelho de Aveiro, 9 de Agosto de 1988.

O Presidente da Câmara,

José Girão Pereira

**Câmara Municipal de Aveiro**

**EDITAL N.º 87/88**

(2.ª publicação)

Celso Augusto Batista dos Santos, Vereador em exercício permanente na Câmara Municipal de Aveiro:

Faz saber que AIDA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA AIRES, residente na Rua da Liberdade, n.º 216, do lugar de Mataduchos, freguesia de Esqueira, deste concelho, requereu no sentido de ser autorizada a trasladação dos restos mortais de sua mãe EFIGENIA TEIXEIRA, da sepultura n.º 1507, do 5.º talhão, do Cemitério de Esqueira, para a sepultura n.º 1426, do mesmo talhão e do mesmo Cemitério.

Dá-se conhecimento do pedido aos parentes mais próximos, para deduzirem, querendo, perante esta Câmara Municipal, no prazo de VINTE DIAS, contados da data da segunda publicação deste Edital, qualquer oposição à trasladação requerida.

Findo este prazo, o pedido será deferido se se verificar não haver quem, nos termos da Lei, prefira à requerente no direito de dispor dos referidos restos mortais.

Paços do Concelho de Aveiro, 4 de Agosto de 1988.

O Vereador em exercício permanente,

Celso Augusto Batista dos Santos

**Três anos de muita saudade**

Carlos Nunes de Melo

S. JOÃO DE LOURE



No dia 21 de Setembro corrente, passa o terceiro aniversário do falecimento do saudoso Carlos Nunes de Melo, que era casado com a sr.ª Adelaide Dias Sequeira Nunes, moradores na rua do Castelo, em S. João de Loure; pai do sr. António Gilberto Nunes Melo, professor do ensino primário, casado com a sr.ª D. Maria Manuela das Neves Sequeira; avô do jovem Carlos Miguel Sequeira Melo; e irmão do sr. António Nunes de Melo e do falecido Calisto Nunes de Melo.

A viúva, seu filho e nora, que recordam com profunda saudade o seu ente querido, agradecem, desde já, a todas as pessoas que se dignem elevar a Deus uma prece em intenção da sua alma.

Que Deus o tenha no Reino da Glória e rezemos por sua alma.

**TOTOBOLA**

**Prognóstico para o Concurso N.º 39/88**

(Em 25 de Setembro de 1988)

Este concurso inclui 9 jogos da I Divisão Nacional e 4 da II.

Farense - Belenenses	2
Ac. Viseu - Porto	2
Marítimo - Benfica	2
Sporting - Setúbal	1
Boavista - Nacional	1
Penafiel - Chaves	1
Espinho - Braga	x
Guimarães - Beira-Mar	1
Portimonense - Leixões	1
Salgueiros - Aves	1
Portalegrense - Académica	x
Juventude - Lusitano	x
Barcelense - Olhanense	1

**Prognóstico para o Concurso N.º 40/88**

(Em 2 de Outubro de 1988)

Este concurso engloba 9 jogos da I Divisão Nacional e 4 da II.

Fafe - Belenenses	2
Porto - Marítimo	1
E. Amadora - Sporting	2
Setúbal - Boavista	x
Nacional - Penafiel	1
Chaves - Espinho	1
Braga - Guimarães	x
Beira-Mar - Portimonense	1
Leixões - Ac. Viseu	1
F. Ferreira - Varzim	2
Felgueiras - Salgueiros	2
Mealhada - Covilhã	2
Sacavenense - Elvas	x